



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

DECRETO Nº 16.831

Suspende os efeitos da Lei Municipal nº 5.852 de 08 de setembro de 2021, até manifestação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJ/RJ.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 5.477 de 10 de maio de 2018, e

CONSIDERANDO que nossa melhor doutrina acolhe a tese de que não se deve cumprir lei considerada inconstitucional;

CONSIDERANDO que o texto da Constituição Federal, ante o princípio da supremacia da Constituição consagra competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para zelar pela guarda Constituição, das leis e das instituições democráticas, de onde decorre a possibilidade do descumprimento de leis que se notabilizem por sua manifesta inconstitucionalidade;

CONSIDERANDO que em razão da Clara inconstitucionalidade da Lei nº 5.852 de 08 de setembro de 2021, eivada do vício de iniciativa, o município ingressou com Representação de Inconstitucionalidade, na qual requer a concessão de liminar para cessar os efeitos dos dispositivos impugnados até apreciação do mérito pelo Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que a continuidade de aplicação da lei coloca a Administração Municipal sob o risco de graves problemas extinguir o plantão complementar da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO que a espera pela decisão do pedido liminar expõe ao risco a organização do serviço público do município,

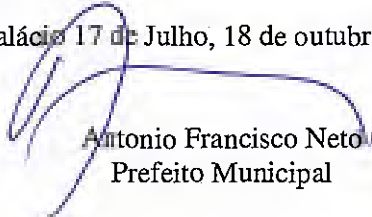
DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, até a manifestação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, todos os efeitos da Lei Municipal nº 5.852 de 08 de setembro de 2021.

Art. 2º - O presente Decreto produzirá seus efeitos imediatamente até a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de outubro de 2021


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal